



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.2. A aquisição do objeto do presente termo de referência, visa atender as demandas de material odontológico e laboratório para suprir as necessidades dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, além da Unidade Mista de Saúde de São Sebastião da Boa Vista, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Públicas, Sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios .

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos abaixo:  
Especificações dos produtos:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Absorvente adesivo hipoalérgico tipo Stopper, em caixa com 500 unidades.	Caixa	24
2	Acido Úrico	Kit	15
3	ADAPTADOR DE AGULHA P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO (CANHÃO)	Unid.	5
4	Agulhas para coleta a Vácuo 25 x 7	Unid.	6000
5	Álcool Acido 1% para ziehl	Frasco	10
6	Álcool em gel frasco 1 L	Fr	24



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	Algodão	Fr	40
8	Amilase	Kit	12
9	Anti- A	Kit	30
10	Anti -B	Kit	30
11	Anti- D	Kit	30
12	Anticoagulante EDTA	Frasco	12
13	Anticoagulante Fluoreto	Frasco	12
14	ASO	Kit	36
15	Azul de Cresil Brilhante	Unid.	12
16	Azul de Metileno	Frasco	10
17	BETA HCG	Kit	36
18	Bilirrubina com Padrão	Kit	24
19	CADEIRA ERGOMÉTRICA DE ALTURA AJUSTÁVEL PARA BANCADA DE LABORATÓRIO	Unid.	3
20	Cálcio	Kit	12
21	CK-MB	Kit	12
22	Colesterol HDL	Kit	12
23	Colesterol liquiforme/ 100 testes	Kit	36
24	Coletores de fezes e urina	Unid.	6000
25	Coletores para escarro	Unid.	1200
26	Corante Giemsa	Frasco	10
27	Corante Leishman	Frasco	10
28	Corante Panótico	Frasco	10
29	Creatinina sérica	Kit	24
30	Diluyente M 53-D	Caixa	24
31	Espátula de madeira	Unid.	1200
32	EZ reagente para hemograma	Caixa	12
33	Ferro sérico	Kit	12
34	Fosfatase alcalina	Kit	12
35	Fósforo	Kit	12
36	FR	Kit	36
37	Fucsina para Gram	Frasco	12
38	Fucsina para ziehl	Frasco	12
39	Gama GT	Kit	15
40	Glicose/500 testes	Kit	36
41	HBSAG	Kit	48
42	HCV	Kit	48



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	Hemoglobina Glicada	Kit	12
44	Hidróxido de sódio a 25%	Frasco	12
45	HIV	Kit	48
46	KIT PANÓTICO RÁPIDO LABORCLIN	kit	4
47	Laminas com borda fosca	Caixa	30
48	Lamínulas para microscopia, cx com 100 unidades.	Caixa	24
49	Líquido de Turk	Frasco	12
50	LIXEIRA PARA MATERIAL BIOLÓGICO 15 L	Unid.	3
51	Lugol – 500 MI	Frasco	12
52	Lyse reagente para Hemograma	Frasco	12
53	Magnésio	Kit	12
54	Micropipeta de 10 a 100 microlitros	Unid.	12
55	Pera pipetadora 3 vias	Unid	12
56	Mucoproteínas	Kit	12
57	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Unid.	10
58	Óleo de Imersão, em frasco com 90 ml	Frasco	12
59	PCR	Kit	40
60	Pipeta Automática 1 ml	Unid.	6
61	Pipeta de WesterGreen para VHS	Unid.	6
62	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME VARIÁVEL 10- 100 µL (MP)	Unid.	3
63	PIPETADOR PI-PUMP (ASPIRADOR PARA PIPETAS)	Unid.	2
64	Ponteiras Amarelas	Unid.	5000
65	Ponteiras azuis	Unid.	5000
66	Proteínas totais/ 200 testes	Kit	12
67	Rinse reagente para hemograma	Caixa	12
68	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO BIOLÓGICO 15 L	PCT	24
69	Sangue oculto nas fezes	Kit	12
70	Sódio sérico	Kit	12
71	Soro Controle N	Frasco	12
72	Soro controle P	Frasco	12
73	Swab Estéril para coleta de amostras – pacote com 100 unid.	Pacote	15
74	TAP	Kit	12
75	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE	CX	4
76	TESTE RÁPIDO PARA ZIKA	CX	4
77	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	CX	4
78	TERMOMETRO DIGITAL DE Temp. MÁXIMA E MÍNIMA	Unid.	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

79	TGO/200 testes	Kit	40
80	TGP/200 testes	Kit	40
81	Tira reagente para Análise Urinária, em frasco com 100 tiras	Frasco	60
82	Toxo-imuno HAI	Kit	12
83	Triglicérides/200 testes	Kit	60
84	TTPA	Kit	12
85	Tubos a vácuo com EDTA K3 5 ML	Unid.	7000
86	Tubos a vácuo com gel acelerador 5 ML	Unid.	8400
87	Tubos de ensaio de vidro	Unid.	1200
88	Ureia	Kit	12
89	VDRL	Caixa	30
90	Agitador de Kline	Unid	1
91	Pera automática	Unid	6
92	Garrote ajustável	Unid	24
93	Copo Becker 250 ML	Unid	14
94	Copo Becker 500 ML	Unid	14
95	Pipeta volumétrica 5 ML	Unid	20
96	Pipeta graduada 5 ML	Unid	20
97	Pipeta graduada 10 ML	Unid	20
98	Estante para tubos	Unid	6
99	Garrote de plástico	Rolo	12
100	Placas para VDRL	Unid	120
101	Armário para arquivos	Unid	1
102	Álcool 70 %	Lts	252
103	óleo lubrificante para alta e baixa rotação	und	48
104	espelhos clínicos	und	96
105	escovas de Robinson	und	240
106	potes de pedra pomes	und	48
107	pastas profilática	und	48
108	frascos de flúor tópico	und	48
109	frascos de verniz com flúor	und	48
110	tubos de fio dental de 50m	und	48
111	caixas de luvas tamanho P	und	720
112	touca	Pacotes	48
113	de máscara	cxs	48
114	pacotes de papel toalha com 1000 unidades	und	120
115	taças de borracha	und	120



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

116	sugador descartável	Pacotes	240
117	potes de aplicador microbrush	und	48
118	kits de ionômero de vidro R (pó + líquido)	und	72
119	de vaselina sólida	potes	48
120	kits de IRM (pó + líquido)	und	48
121	de hidróxido de cálcio PA	potes	48
122	Kits de cimento de hidróxido de cálcio	und	48
123	de tira de poliéster	Pacotes	72
124	rolos de matriz de aço 0,05x5mm	und	48
125	rolos de matriz de aço 0,05x7mm	und	48
126	de cunha interdental de madeira	cxs	48
127	de lixa abrasiva de aço 4mm	Pacotes	72
128	de lixa abrasiva de aço 6mm	Pacotes	72
129	de papel carbono para articulação	Blocos	48
130	pastas para polimento de resina	und	48
131	de rolete de algodão	Pacotes	180
132	com 3 unidades de ácido fosfórico 37%	Pacotes	48
133	frascos de adesivo dental para esmalte e dentina.	und	48
134	resina fotopolimerizável B2	und	24
135	resina fotopolimerizável A2	und	48
136	resina fotopolimerizável A3	und	48
137	resina fotopolimerizável A3,5	und	48
138	resina fotopolimerizável C2	und	24
139	kits de pontas montadas para polimento de resina	und	48
140	pontas diamantadas 1011	und	72
141	pontas diamantadas 1012	und	72
142	pontas diamantadas 1013	und	72
143	pontas diamantadas 1014	und	72
144	pontas diamantadas 1015	und	72
145	pontas diamantadas 1016	und	72
146	pontas diamantadas 1012HL	und	72
147	pontas diamantadas 1014HL	und	72
148	pontas diamantadas 111	und	72
149	pontas diamantadas 3203	und	72
150	pontas diamantadas 3168F	und	72
151	pontas diamantadas 3168FF	und	72
152	pontas diamantadas 3118F	und	72



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

153	pontas diamantadas 3118FF	und	72
154	broca carbide para baixa rotação nº1	und	48
155	broca carbide para baixa rotação nº3	und	48
156	broca carbide para baixa rotação nº5	und	48
157	brocas carbide cirúrgicas nº701	und	48
158	caixas de Cloridrato de Lidocaína com Norepinefrina 1:50.000 (anestésico)	und	350
159	caixas de Cloridrato de Mepivacaína a 2% com Epinefrina 1:100.000 (anestésico)	und	350
160	caixas de Cloridrato de Prilocaína a 3% com Felipressina 0,03UI/ml	und	350
161	potes de anestésico tópico	und	48
162	de agulha gengival descartável curta	cxs	48
163	de agulha gengival descartável longa	cxs	48
164	frascos de solução hemostática tópica	und	48
165	fios retrator gengival nº0	und	24
166	de esponja hemostática	cxs	120
167	seringas de 10ml	und	840
168	soros fisiológicos 0,9% 500ml	und	72
169	de fio de sutura odontológico, seda 3-0	cxs	180
170	de fio de sutura odontológico , nylon 3-0	cxs	180
171	de lâmina de bisturi nº15	cxs	36
172	de filme radiográfico odontológico	cxs	24
173	frascos de revelador radiográfico	und	24
174	frascos de fixador radiográfico	und	24
175	Compressas Cirúrgicas de gaze hidrófila	Pacotes	240
176	Bicarbonato sódico	kg	48
177	Detergente enzimático	Lts	360
178	Cabos de Espelho	und	40
179	Espelhos Clínicos	und	40
180	Exploradores	Und	38
181	Pinças Clínicas	und	38
182	Canetas de alta Rotação	und	9
183	Micromotores com Contra ângulo	und	16
184	fotopolimerizadores odontológico	und	9
185	destilador de água para consultório odontológico	und	9
186	câmaras escura para revelação de raio x odontológico	und	8
187	ultrassons odontológicos ou cavitadores dentário	und	16
188	curetas de gracey 5-6	und	24



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

189	curetas de grecey 7-8	und	24
190	curetas de gracey 11-12	und	26
191	curetas de gracey 13-14	und	26
192	espátulas para resina	und	36
193	esculpidores de Hollemback nº 3s	und	15
194	colheres de dentina	und	20
195	aplicadores de hidróxido de cálcio angulado	und	20
196	seringas carpule	und	45
197	sindesmótomos	und	35
198	De alavancas Seldin (1R, 1L, 02)	Jogos	19
199	De alavanca Apexo	Jogos	16
200	fórceps nº01	und	15
201	fórceps nº150	und	21
202	fórceps nº 151	und	21
203	fórceps nº 18L	und	21
204	fórceps nº18R	und	21
205	fórceps nº 17	und	22
206	fórceps nº 16	und	21
207	fórceps nº68	und	15
208	fórceps nº69	und	25
209	fórceps nº65	und	25
210	fórceps nº27 (infantil)	und	16
211	fórceps nº44 (infantil)	und	16
212	fórceps nº01 (infantil)	und	16
213	limas para osso nº12	und	25
214	alveolótomo curvo	und	12
215	alveolótomo reto	und	12
216	curetas de lucas nº85	und	35
217	tesouras Iris	und	26
218	afastadores	und	15
219	pinças porta agulha Mathieu	und	36
220	cabos de bisturi nº04	und	16
221	Aparelhos de medição de Pressão Arterial com esfigmomanômetro	und	15
222	Autoclaves	und	15
223	Frigobares	und	16
224	Porta algodão	und	25
225	Inox para Armazenamento de Instrumental Odontológico grande	cxs	25





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

226 | Compressores Odontológicos

und

16

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante;
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta do Licitante;
- A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade do contratado;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

## **5 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.**

**5.1.** A execução será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).

**5.2.** Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues na sede deste município;

**5.3.** O produto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria (Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto;

**5.4.** O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega dos produtos, identificação do produto, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

**5.5.** O produto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

**5.6.** A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;

**5.7.** A Fiscalização e aceitação do produto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura a descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** A qualidade do produto deverá ser rigorosamente àquele descrito na Proposta de Preço, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2.** Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.4.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.5.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.6.** Providenciar afastamento imediato das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.7.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.
- 7.8.** Manter, na direção da entrega do produto, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.9.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.10.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.11.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- 7.12.** Realizar a entrega do produto com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros, devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- 7.13.** Manter equipe técnica para a entrega do produto, durante o prazo de execução do contrato.
- 7.14.** Cumprir os prazos conforme disposições do presente contrato;
- 7.15.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.16.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;
- 7.17.** Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá o prazo de até 15 dias para entrega do produto solicitado;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**7.18.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para a entrega do produto, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da ATA e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.5.** Será considerado para efeito de pagamento o produto efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no edital.

**Glaucélia da Costa de Lima**  
**Secretária Municipal de Saúde**